EDITAL FLD IV/2019

DIACONIA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIACONIA

FLD
projetos de vida
actaliança

Prazo para envio de projetos **12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF**

EDITAL FLD IV/2019

DIACONIA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIACONIA

Informações gerais

Objetivo	Contribuir para o fortalecimento da atuação das instituições diaconais, da qualificação das equipes, da articulação em redes e da incidência.
Organizações elegíveis	Instituições e organizações diaconais com vínculo confessional com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).
Público beneficiário	Mulheres e homens que atuam em instituições e organizações diaconais, bem como seu público usuário.
Abrangência do projeto	Projetos de âmbito regional ou nacional.
Prazo para envio	**12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF.**
Prazo de execução do projeto	De junho a novembro de 2019.
Forma de envio	Através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php
Valor de apoio	Até R$ 10.000,00.

1. OBJETIVO

Contribuir para o fortalecimento da atuação das instituições diaconais, da qualificação das equipes, da articulação em redes e da incidência, via projetos que atendam a pelo menos um dos aspectos listados abaixo:

- que implementem processos de avaliação e/ou planejamento institucional, podendo incluir a elaboração de Projeto Político-Pedagógico;
- que promovam a realização de cursos e/ou encontros para formação de educadoras e educadores sociais acerca dos direitos humanos, diaconia transformadora, justiça de gênero e gestão democrática.
- que envolvam novas ações institucionais de defesa de direitos e de superação de violências na perspectiva diaconal transformadora;
- que fortaleçam redes, fóruns e espaços de participação e incidência, com protagonismo das instituições diaconais.

Será dada preferência a projetos que envolvam parceria entre instituições diaconais ou entre unidades de uma mesma mantenedora.

2. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Mulheres e homens que atuam em instituições diaconais, bem como seu público usuário.

FLD projetos de vida actaliança

3. ORGANIZAÇÕES ELEGÍVEIS

Instituições diaconais com vínculo confessional com a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).

4. DURAÇÃO DO PROJETO

Serão apoiados projetos com a duração de até **06 (seis) meses**, no período compreendido entre **junho e novembro de 2019.**

5. ABRANGÊNCIA E VALORES DE APOIO

Serão apoiados projetos no valor máximo de **R$ 10.000,00**, sendo a abrangência do edital nacional.

6. JUSTIFICATIVA

Para responder às diferentes demandas apresentadas em cada território de atuação, atuar na defesa de direitos e de políticas públicas e ampliar a sustentabilidade é relevante que as instituições diaconais possam realizar processos de avaliação, planejamento, formação, articulação e inovação de ações. Neste sentido, a qualificação das equipes, a promoção da gestão participativa com protagonismo do público usuário e o fortalecimento dos espaços de controle social se tornam imprescindíveis. Este edital relaciona-se com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, com destaque para o ODS 5, que trata da "Igualdade de gênero" e o ODS 16, relativo à "Paz, justiça e instituições eficazes", dimensões fundantes da diaconia.

7. ENVIO DOS PROJETOS

Os projetos devem ser elaborados e enviados através do formulário eletrônico de projetos, disponível no site da FLD, no endereço **https://projetos.fld.com.br/requerente/login.php**, observando-se as condições e critérios estabelecidos neste edital.

8. CALENDÁRIO E PRAZOS

Abertura do Edital (início do prazo de encaminhamento de projetos)	06 de março de 2019
Encerramento do Edital (prazo final de encaminhamento de projetos)	12 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Brasília/DF
Divulgação dos projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Projetos, no site da FLD	22 de maio de 2019
Repasse do recurso financeiro/Previsão para início da execução dos projetos selecionados	Junho de 2019
Prazo para execução dos projetos	De junho a novembro de 2019
Prazo para envio do relatório narrativo e financeiro	Dezembro de 2019

9. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Serão pré-selecionados os projetos:
- que respondam ao objetivo deste edital;
- recebidos via formulário eletrônico (plataforma online);
- recebidos dentro do prazo estabelecido por este edital;
- de organizações que não possuam projeto em andamento com a FLD;
- de organizações que apresentam as condições de elegibilidade descritas no edital.

Uma mesma organização não poderá enviar mais de um projeto por edital.

10. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados para análise dos projetos:

- coerência entre os objetivos, atividades, resultados esperados, cronograma e orçamento na resposta ao edital;
- contribuição para a justiça de gênero;
- fortalecer e/ou consolidar processo de governança e gestão participativa;
- potencial de criar e/ou fortalecer articulações e redes;
- potencial de articulação e incidência em políticas públicas;
- parceria com outras organizações.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E REPASSE DOS RECURSOS

A lista dos projetos aprovados será publicada no site da FLD (www.fld.com.br), após a reunião da Comissão de Avaliação de Projetos, conforme calendário apresentado no item 8 deste edital.

Para repasse dos recursos, será firmado um Termo de Colaboração entre a FLD e a organização requerente. O repasse está condicionado à apresentação de conta bancária em nome da organização requerente (pessoa jurídica).

Os recursos previstos serão concedidos às organizações requerentes, em caráter não reembolsável, após o recebimento do Termo de Colaboração preenchido e assinado, sendo liberados em uma ou duas parcelas.

12. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro. Todo comprovante de despesa deve ser nominal à organização requerente. Todas as despesas devem ser comprovadas através de notas e cupons fiscais, sendo que o pagamento de recursos humanos deverá ser efetuado por meio de: contracheque, no caso de contratação via CLT; notas fiscais e MEI (Micro empreendedor/a individual), no caso de pessoa jurídica; e Recibo de Pagamento de Contribuição Individual (RPCI), no caso de pessoas físicas autônomas.

O recolhimento dos encargos/impostos é de responsabilidade da organização requerente, podendo ser deduzido dos recursos do projeto e devendo ser comprovado quando da prestação de contas. Os recursos do projeto não poderão ser utilizados para o pagamento de juros e multas.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A FLD fará o acompanhamento dos projetos, orientada pelos objetivos e resultados previstos, por meio de visitas, reuniões, encontros, correspondências eletrônicas, contatos telefônicos, registros fotográficos, notícias e relatórios narrativo e financeiro.

Para mais informações ou dúvidas:
Fundação Luterana de Diaconia - FLD
Fone: (51) 3225-9066
E-mail: pequenosprojetos@fld.com.br
www.fld.com.br

EDITAL FLD IV/2019

DIACONIA

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIACONIA

PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, OS SEGUINTES ASPECTOS DEVERÃO SER CONSIDERADOS:

Para a elaboração dos projetos, os seguintes aspectos deverão ser considerados:

JUSTIÇA DE GÊNERO

Para a FLD, Justiça de Gênero é a existência de relações de poder igualitárias entre mulheres e homens e a eliminação dos sistemas institucionais, culturais e interpessoais de privilégio e opressão que fundamentam a discriminação. A justiça de gênero é compreendida na interseccionalidade com geração, etnia, classe social e orientação sexual.

GESTÃO DEMOCRÁTICA COM JUSTIÇA DE GÊNERO

Compreende processos coletivos de participação efetiva de mulheres e de homens, na tomada de decisões estratégicas e cotidianas, na definição de um conjunto de compromissos e de direitos e na construção de saberes e de conhecimentos, promovendo relações de gênero justas e igualitárias, gerando acesso de modo equilibrado a espaços de poder e governança.

JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL

Justiça Socioambiental, no entendimento da FLD, é a efetivação de uma sociedade que respeita a sociodiversidade, a biodiversidade e a geodiversidade, com equidade de condições e de oportunidades para a plena existência, incluindo todas as subjetividades. Ela envolve necessariamente a construção de um novo paradigma planetário. Nessa compreensão, as dimensões econômica, política, social, cultural, sexual, ambiental e espiritual são indissociáveis e devem ser consideradas em todos os seus processos de atuação – de forma interconectada – em busca por outras realidades, que considerem a humanidade como parte integrante da vida no planeta.

INCIDÊNCIA

Incidência é um conjunto de atividades estratégicas para influenciar em processos de tomada de decisões sobre políticas públicas, leis, regulamentos, normativas e estruturas, com o objetivo de abordar as causas fundamentais de injustiça. Compreende atividades como pesquisas, campanhas, eventos públicos, grupos de pressão, participação em fóruns da sociedade civil e participação em conselhos de direitos. Nos conselhos é exercido o controle social, nas dimensões de formulação, deliberação, monitoramento, avaliação e financiamento das políticas públicas, bem como a garantia dos direitos humanos, em âmbito federal, estadual e municipal. É fundamental que nos processos de incidência seja garantida a participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão.

FLD
projetos de vida
actaliança